



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin, nº 575 – Centro – CEP 15.560-000 - Pontes Gestal/SP

Pontes Gestal/SP, 01 de fevereiro de 2021.-

SECRETARIA

Entrada em 01/02/2021

Reg. n.º 44/21 livro 02

Priscila T. Luchi da Silva
Tesoureira

Ref. Mensagem à Emenda.

Servimo-nos do presente para encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis, a inclusa Emenda Supressiva 01, ao Projeto de Lei nº 001 de 12 de janeiro de 2021.

Justifica-se a necessidade da edição da presente Emenda Supressiva, o fato de que eventuais despesas e honorários oriundos de Processos Judiciais podem ser solvidos diretamente naqueles autos processuais, não havendo necessidade do contribuinte arcar com referidas despesas logo no pagamento da primeira parcela junto a Prefeitura Municipal.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

VEREADORES:

José Carlos dos Santos
Sidnilson dos R. D. Cardoso
Sebastião Venâncio da Silveira
Mário dos Santos Reis
Walter Luis Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin, nº 575 – Centro – CEP 15.560-000 - Pontes Gestal/SP

SECRETARIA

Entrada em 01/02/2021

Reg. n.º 15/21 livro 02

Priscila T. Luchi da Silva
Tesoureira

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Objeto: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Pontes Gestal, e dá outras providências”.

Os Vereadores, abaixo assinado, que esta subscrevem, nos termos do Artigo 151, §2º do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda Supressiva ao PROJETO DE LEI Nº 001/2021.

O *caput* do Artigo 9º fica inalterado. Ficando Suprimido o parágrafo único do Artigo 9º do Projeto de Lei:

Art. 9º. A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo único - SUPRIMIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin, nº 575 – Centro – CEP 15.560-000 - Pontes Gestal/SP

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontes Gestal/SP, 01 de fevereiro de 2.021.-

VEREADORES:

José Carlos dos Santos
Sebastião Venceslau da Silveira
Sidmelson dos Reis D. Cardoso
Walter Luiz Lippi
Mário dos Santos Ruy